

PROCESSO N.º 1252/03

PROTOCOLO N.º 5.690.519-7

PARECER N.º 118/04

APROVADO EM 31/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALVO.

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Estética – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2245/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o protocolado acima de interesse do Centro de Educação Profissional Alvo do Município de Apucarana que solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Estética – Área Profissional: Saúde.

O Processo n.º 1252/03, foi convertido em diligência na data de 05/11/03, retornando a este Conselho em 03/12/03, sem conter o solicitado. Em 09 de dezembro de 2003 foi o Processo novamente convertido em diligência, retornando agora pelo Ofício n.º 331/2004-GS/SEED.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Alvo, está localizado à Rua Antonio Ostrenski n.º 250, no Centro do Município de Apucarana e tem como entidade mantenedora o Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico Apucarana S/A Ltda. -CETAC.

Pelo Parecer n.º 1176/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta da Educação Profissional.

3 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

O Estabelecimento de ensino poderá aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

I – no Ensino Médio;

II – em qualificações profissionais, etapas ou módulos em Nível Técnico concluídos ou outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;

III – em cursos de Educação Profissional em Nível Básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;

IV – em processos formais de certificação.

4 – Plano de Avaliação do Curso

O Centro de Educação Profissional Alvo de Apucarana, tem como objetivo avaliar constantemente suas atividades através de reuniões administrativas, encontros de capacitação docente mensal e grupo de estudo envolvendo professores e coordenadores de curso.

5 – Plano de Capacitação Docente

Fica instituído o Plano de Capacitação Docente do Centro Profissionalizante Alvo à participação dos professores em eventos científicos, pedagógicos e profissionais relacionados às propostas educacionais da instituição.

- O Plano de Capacitação Docente tem por objetivo proporcionar ajuda de custo e condições institucionais aos professores do Centro de Educação Profissional Alvo interessados em ingressar em Programas de Pós-graduação – Especialização ou Mestrado, bem como, em eventos científicos e pedagógicos relacionados.

- Os professores interessados em participar do Plano de Capacitação Docente deverão inscrever-se na Secretaria do Centro de Educação Profissional Alvo, conforme prazo estabelecido no calendário da Instituição. (cf. fls. 48 e 49).

6 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênio às folhas 91 a 93 com a Clínica de Estética Virna Patrícia Peron, para o desenvolvimento de aulas práticas.

7 – Dados Gerais do Curso Pretendido.

Habilitação Profissional: Técnico em Estética

Área Profissional: Saúde

Regime de Matrícula: matrícula no início do primeiro módulo.

Regime de Funcionamento: o curso funcionará no período noturno de segunda a sexta-feira.

Carga Horária: 1200 horas

Integralização do curso: mínimo de 14 meses e máximo 5 anos.

Modalidade de Oferta: Presencial.

8 – Justificativa

Nos dias atuais percebemos a necessidade da valorização da auto-imagem como fator de elevação da auto-estima, da qualidade de vida e da saúde integral. O aumento da expectativa de vida a preocupação como retardamento do envelhecimento têm levado à busca de alternativas que promovam a conservação da beleza e da saúde. Sendo assim, o Centro de Educação Profissional Alvo de Apucarana, oferecerá o Curso de Técnico em Estética, considerando sua vocação: formar profissionais para atuarem de forma competente no mercado de trabalho, suprimindo a demanda regional.

O crescimento do nível de exigência do consumidor e os avanços da tecnologia tornam fundamental o aprimoramento dos conhecimentos e a qualificação comprovada dos profissionais da Estética. A criação do Curso Técnico em Estética é importante passo para uma melhor qualificação dessa categoria profissional, o que certamente fortalecerá para reivindicar a regulamentação da profissão. É errôneo considerar o Esteticista como um simples profissional de beleza, pensando assim, ele deve ter sólida formação científica.

Portanto, este Curso justifica-se por suprir a carência profissional existente na região, o qual proporcionará aprimoramento profissional para os que trabalham na área e não possuem qualificação específica.

O cenário de Estética mostra o lançamento, a cada dia, de novos produtos cosméticos, novos equipamentos, o que impulsiona o desenvolvimento de novas técnicas de trabalho pelos profissionais da área.

9 – Objetivos

- Oferecer qualidade no tratamento estético, capacitando profissionais da área;
- Capacitar os alunos para futura atuação na área de saúde;
- Atender as inúmeras solicitações de pessoas da região que buscam qualificar-se;
- Preparar o profissional para o uso correto de técnicas, dos produtos e equipamentos;
- Desenvolver o perfil empreendedor do profissional de Estética, através de administração, marketing e do uso de técnicas e métodos gerenciais direcionados à Estética.

10. – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Aplicar com segurança procedimentos estéticos (baseado na fundamentação científica, na utilização da tecnologia, na utilização da indústria da cosmética e equipamentos disponíveis no mercado) relativos ao campo de atuação, visando a manutenção e recuperação da saúde da pele, bem como, dirigir seus conhecimentos a uma boa formação profissional intensiva e de extensa prática, se especializando cada dia mais nos tratamentos pertinentes à sua área, levando assim saúde e bem estar às pessoas.

11 – Requisitos de Acesso

Para acesso ao Curso Técnico em Estética, o candidato deverá apresentar histórico escolar do ensino médio, ou declaração que esteja cursando o mesmo.

12 – Critérios de Avaliação

Como instrumentos e técnicas de avaliação serão utilizados testes de aproveitamento orais e escritos, tarefas específicas, trabalhos de criação, observações sistemáticas, discussões e seminários e outros que se recomendem.

I) Ao final de cada avaliação, os resultados deverão ser registrados e afixados em edital, até 10 dias após sua realização.

II) O aluno poderá requerer a revisão dos resultados avaliativos no prazo de 03 dias úteis, contados da data de publicação da respectiva nota em edital.

III) Em caso de deferimento da solicitação a revisão será feita por 2 professores, designados pela Coordenação do Curso.

IV) O resultado final da avaliação será expresso através do alcance de no mínimo de 70% das competências.

V) O aluno deverá atingir 70% das competências e habilidades, em cada função e sub-função.

A avaliação do rendimento escolar será feita por sub-funções, envolvendo os aspectos das competências e habilidades atingidas e assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O resultado será representado na forma de menções:

N.A.C – Não atingiu as competências – **0% a 39%**

A.R.C – Atingiu regularmente as competências – **40% a 69%**

A.S.C – Atingiu satisfatoriamente as competências – **70% a 89%**

A.T.C – Atingiu totalmente as competências – **90% a 100%**

13. Organização Curricular

A estrutura do Currículo do Curso Técnico em Estética, está organizado em 3 módulos com um total de 1200 horas.

PROCESSO N° 1252/03

Quadro Curricular

14 – Certificação

O aluno que concluir o módulo I, II e III, bem como o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Estética.

PROCESSO N° 1252/03

15 – Quadro de Docentes

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais está descritos às folhas 35, 37, 39, 41 e 42.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico Favorável a Autorização de Funcionamento do referido Curso, emitido pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 134/2003 do NRE de Apucarana do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE de Curitiba e o Especialista Jonas Batista de Campos, Enfermeiro.

18 – Departamento de Educação Profissional e Coordenação de Estrutura e Funcionamento

O Parecer n.º 2237/2003-CEF/SEED, face ao pronunciamento favorável do DEP/SEED, a aprovação do Plano do Curso Técnico em Estética - Área Profissional: Saúde, encaminha o processo a este Conselho.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2237/2003-CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Estética - Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado, concomitante, e aos egressos do Ensino Médio, a partir da data de publicação do Ato Autorizatório, do Centro de Educação Profissional Alvo do Município de Apucarana, mantido pelo Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico S/A Ltda. – CETAC, credenciado com base no Parecer n.º 1176/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

PROCESSO N° 1252/03

A Instituição

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 30 de março de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 31 de março de 2004.

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Alvo

Município: Apucarana

Curso: Técnico em Estética

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Tânia Regina Fantin Bellini	- Pedagogia - Especialização em Educação Especial.	- Direção
Luci Alizete Rodrigues	- Fisioterapia - Cursos na Área de Estética	- Coordenação do Curso - Recuperação Estética; - Administração Geral, Promoção e Serviços de Estética; - Organização do Processo de Trabalho em Estética.
Cristiani Nobre Cabral	- Enfermagem	- Educação Para o Autocuidado; - Organização do processo de Trabalho em Saúde; - Administração Geral, Promoção e Serviços de Estética.
Izamara Vanessa Milano Holak	- Psicologia	- Educação para o Autocuidado.
Eduardo Mendonça	- Engenharia - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho.
Rita de Cássia Rosiney Raveli	- Enfermagem - Especialização em Saúde Pública	- Biossegurança nas Ações de Saúde; - Educação para a Saúde da Pele.
Luciana Glade Ferracini	- Farmácia/Bioquímica - Especialização em Gestão da Qualidade de Alimentos	- Biossegurança nas Ações de Saúde; - Educação para a Saúde da Pele.
Sabrina Menegazzo Cândia	- Enfermagem	Prestação de Primeiros Socorros
José Roberto Vidotto	- Medicina - Especialização em Alergia e Imunologia	- Proteção e Prevenção de Afecções Cutâneas e Estéticas
Sílvia Helena Lapietre	- Fisioterapia	- Proteção e Prevenção de Afecções Cutâneas e Estéticas